



SUBEMENDA N° 02, DE 26 DE MARÇO DE 2019

(Do Sr. Vereador Silvio Cesar Evangelista de Oliveira - Silvinho da APAE)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 192 /2019

CM-PALMITAL 26/03 /2019

AS COMISSÕES DE:

Finanças, Desenv. Educacional

C.M. Palmital, em 27/03/2019

Assinatura

Referência: Emenda nº 04/2019, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian, que modifica o Art. 5º, do Projeto Lei n. 11/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com Entidades do Terceiro Setor da Área de Social e dá outras providências.

Modifica-se, a Emenda nº 04, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre a modificação do Art. 5º, do Projeto de Lei n. 11/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão até os seguintes:

Vila Vicentina de Palmital (Asilo).....	até R\$ 42.000,00 anuais
APAE.....	até R\$ 150.000,00 anuais
CEREA.....	até R\$ 18.000,00 anuais
APABEM.....	até R\$ 50.250,00 anuais
Associação Ricardo Gobetti.....	até R\$ 20.250,00 anuais
Tobias de Aguiar.....	até R\$ 96.000,00 anuais
Projeto Gota Verde.....	até R\$ 30.000,00 anuais
ACIPAL.....	até R\$ 180.000,00 anuais
Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR.....	até R\$ 211.500,00 anuais
Instituto Bola e Cidadania.....	até R\$ 162.000,00 anuais
Total das Entidades Área Social.....	até R\$ 960.000,00 anuais

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 26 de março de 2019.

SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
(Silvinho da APAE)
Vereador



SUBEMENDA N° 02, DE 26 DE MARÇO DE 2019

(Do Sr. Vereador SILVIO CESAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA- Silvinho da APAE)

JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

Apresento a presente Subemenda à Emenda nº 04/2019, de autoria do Vereador Marcos Antonio Rett Sebrian, que dispõe sobre a modificação do Art. 5º, do Projeto de Lei nº 11/2019, de autoria do Poder Executivo, com objetivo de readequar valores das subvenções a serem repassadas entre às entidades “APABEM”, “Associação Ricardo Gobetti” e “Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR” haja vista que as Entidades “APABEM” e “Associação Ricardo Gobetti” prestam serviços de Assistência Social de extrema relevância à população palmitalense.

Cumpre esclarecer que a readequação dos valores a serem destinados à entidade “Instituto Francisco Antunes Ribeiro – IFAR”, está em consonância com o “Compromisso de Ajustamento de Conduta” firmado entre à Prefeitura Municipal de Palmital e o Ministério Público do Estado de São Paulo, pois nos termos do item 03, do aludido termo, o valor previsto para o exercício de 2018, foi no importe de R\$ 203.485,00 (duzentos e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), o qual foi devidamente autorizado por esta Casa de Leis, por meio da Lei Municipal nº 2.829/18.

Consta, ainda, no item 05, do referido termo, que o valor descrito no item 3, será reajustado a cada início de ano, com base no último reajuste anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Considerando que o índice acumulado nos últimos 12 meses, apurado em janeiro de 2019, foi de 3,78, temos que o valor a ser repassado ao IFAR é de R\$ 211,176,73.

Desta forma, contamos com a colaboração dos nobres pares no tocante à deliberação da referida Subemenda, haja vista que readequação semelhante já foi realizada nos exercícios de 2017 e 2018, tendo sido, na oportunidade, devidamente sancionada e promulgada pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 26 de março de 2019.

SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
(Silvinho da APAE)
Vereador